

VOTO Nº 363/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.919013/2022-19

Expediente nº **4664317/22-1**

Solicitação de alteração do período de afastamento aprovado pela Dicol em decorrência de teste de servidora com resultado positivo para Covid-19.

Área responsável: Gerência-Geral de Fiscalização e Inspeção Sanitária (GGFIS)

Relator: Antonio Barra Torres

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de solicitação de alteração do período afastamento do país da servidora Kellen Cristina Domingues dos Santos, aprovado pela Diretoria Colegiada (Dicol) por meio do Circuito Deliberativo - CD nº 778/2022, de 5/8/2022 (SEI nº 2002617).

De acordo com o Despacho nº 1007/2022/SEI/CPROD/GIPRO/GGFIS/DIRE4/ANVISA (SEI nº 2041908), a servidora foi designada para inspecionar a empresa SEARCH MEDICAL CO., LTD, localizada na Coréia do Sul, no período de **05 a 08/09/2022**, conforme Cronograma de Inspeção apenso ao processo (SEI nº 1991027).

Ao desembarcar no aeroporto de Seoul, em 03/09/2022, a inspetora foi submetida a teste de PCR, para o qual apresentou resultado positivo para Covid-19 (SEI nº 2042403). Por essa razão, foi direcionada ao hotel localizado em Gwangju para cumprimento de quarentena até **10/09/2022**, quando receberá alta do Centro Médico Coreano, podendo então retornar ao Brasil (SEI nº 2041931).

Assim, pelas razões apresentadas, far-se-á necessária a extensão do período de afastamento da servidora até o dia 10/09/2022, de forma a permitir o adequado cumprimento do protocolo de isolamento estabelecido pelas autoridades coreanas.

2. VOTO

Tendo em vista o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** da alteração do período de afastamento aprovado por meio do Circuito Deliberativo - CD nº 778/2022, de 5/8/2022 (SEI nº 2002617) para a servidora Kellen Cristina Domingues dos Santos, sendo o novo afastamento de **05/09/2022 a 10/09/2022**.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



em 08/09/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2043088** e o código CRC **CA0DD1CC**.

Referência: Processo nº 25351.919013/2022-19

SEI nº 2043088